LEI Nº 1506.
DE 28 DE ABRIL DE 2009.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

DARCY PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.30 – 08.244.0016.2032	Material de Consumo .FR 2	R$ 20.000,00
	Total do Órgão	R$ 20.000,00
	Total Geral	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.01.14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3.3.90.36 – 08.244.0016.2032	Outros Serviços de Terceiros	R$ 20.000,00
	Total do Órgão	R$ 20.000,00
	Total Geral	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2009.

DARCY PEREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 28 de abril de 2009.

EDSON PEREIRA DUARTE
Secretário de Administração